1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 71/2025

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 71/2025
Ref.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2025
Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Matriz nº 224, Centro, Canarana – BA, CEP 44.890-000, inscrito no CNPJ nº 19.403.857/0001-80, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, a Sra. FABIANA ANDRADE MACHADO, na qualidade de CONTRATANTE/LOCATÁRIO, tendo em vista o Contrato de Locação de Imóvel nº 71/2025, celebrado com PHENÉLOPE DE SOUZA E SOUZA, inscrita no CPF nº XXX.293.635-XX, residente na Rua Vanderlino Araújo Rocha, nº 100, Bairro Alto do Moura, Irecê – BA, CEP 44.864-012, doravante denominada CONTRATADA/LOCADORA, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 51/2025, Processo Administrativo nº 74/2025, com fundamento no art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, procede ao presente TERMO DE APOSTILAMENTO, por ato unilateral, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o registro de dotação orçamentária adicional na **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do Contrato de Locação de Imóvel nº 71/2025, para acrescentar dotação orçamentária destinada ao custeio da execução contratual, sem alteração do objeto, do valor global, do prazo ou das demais condições pactuadas.

DOTAÇÃO ACRESCIDA:

ÓRGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANARANA
SECRETARIA: 0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 0901 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.090 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FONTE DE RECURSOS: 15000000

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A inclusão de dotação orçamentária por apostilamento está amparada no **art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, por se tratar de registro que não caracteriza alteração do objeto, do valor global, do prazo contratual ou das demais condições pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original. O presente Termo de Apostilamento passa a integrá-lo para todos os fins legais, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

Canarana – BA, 09 de outubro de 2026.

_____
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
CNPJ nº 19.403.857/0001-80
FABIANA ANDRADE MACHADO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE